

LEI Nº 960 / 83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por conta da dotação: Órgão – 02 – Prefeitura Municipal – Unidade: 2.3 – Secretaria de Educação e Cultura – Função 08 – Educação e Cultura – Programa – 048 – Cultura – Sub – Programa 247 – Difusão Cultural – Elemento – 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente; até o valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao crédito de que trata o artigo 1º desta Lei deverão ser obtidos através de dedução da dotação Reserva de contingência consignada no orçamento para o corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de agosto de 1983.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal